

LEI Nº 1.360, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

APROVA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Créditos Suplementares no valor total de CR\$ 232.110.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões e cento e dez mil cruzeiros) constantes do decreto nº CA 001/90, de 31 de julho de 1990 que passa a fazer parte integrante desta lei relativamente ao orçamento do Município de Januária para 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro de 1990.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeita Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração